MURAL PMX
ENTRADA 02/03/07
SAÍDA 19/03/07

LEI 930, DE 02 DE MARÇO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU,** em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 5 (cinco), meses, conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
03	Auxiliar de Merenda	02
30	Professor(a) Área 1	6
17	Professor(a) Área 2	6
02	Orientador(a) Educacional	23
02	Supervisor(a) Escolar	23
01	Psicólogo(a)	23

Art. 2º- A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º- Os servidores contratados conforme o Art. 1º, serão substituídos, quando da realização de Concurso Público para preenchimento definitivo do cargo.

§ 1º – SUPRIMIDO.

§ 2º - SUPRIMIDO.

Art. 4º- As despesas com a contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO **04- Educação e Cultura**
PROJ/ATIVIDADE **2013- Manutenção do Ensino Fundamental**
PROJ/ATIVIDADE **2015- Manutenção do Ensino Fundamental/FUNDEF**
ELEMENTO **31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas**
ELEMENTO **31.90.13- Obrigações Patronais**
ELEMENTO **31.90.16- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de Março de 2007.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.